



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 16 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 682

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos do Prefeito	2
Gestor de Contrato	2
Editais	3
Edital de Notificação	3
Procuradoria Geral do Município	3
Portarias	3
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal da Fazenda	6
Demonstrativos de receitas e despesas	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Outros atos administrativos	8
PODER LEGISLATIVO	9
Atos Legislativos	9
Atos de Mesa	9

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO N º 10.506, de 11 de julho de 2018

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, autorizada pela Lei n º 6.090 de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2018 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA
Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
17.122.0047.2.102 – 015
Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios
Valor - R\$ 10.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA
Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.91 Sentenças Judiciais
28.846.0048.0.006 – 023
Atividade 0.006 – Pagamento de sentenças judiciais - SAEV
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios
Valor - R\$ 10.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 6.089, de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos V e VI da Lei 6.090, de 06 de dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias



para o exercício de 2018, aut. artigo 21 da Lei 6.090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de julho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da Saev Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 507, de 12 de julho de 2018

(Altera a redação do art. 7º do Decreto nº 9.067, de 21 de julho de 2014 que dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada “Jardim Monte Líbano”)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 7º do Decreto nº 9.067, de 21 de julho de 2014, que dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada “Jardim Monte Líbano” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Como garantia da execução das obras de infraestrutura acima especificadas, o proprietário oferece:

a) um lote com benfeitoria com área de 355,29m² (trezentos e cinquenta e cinco metros e vinte e nove décimos quadrados), situado a Avenida Vale do Sol nº 5246, Votuporanga, Cadastro Municipal SE.11.04.26.19, objeto da Matrícula nº 54.945, avaliado em R\$780.410,00 (setecentos e oitenta mil e quatrocentos e dez reais);

b) um lote com benfeitoria com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado a Avenida Vale do Sol nº 5236, Votuporanga, Cadastro Municipal SE.11.04.26.18, objeto da Matrícula nº 54.992, avaliado em R\$628.270,00 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta reais);

c) um prédio comercial com área de 291,50m² (duzentos e noventa e um metros e cinquenta décimos quadrados) de construção em um terreno de 800,00m² (oitocentos metros quadrados) situado a Rua Bahia nº. 3278, Votuporanga, Cadastro Municipal SO.11.01.14.25, objeto da Matrícula nº. 33.220, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais);

d) um prédio comercial com 263,96 m² (duzentos e sessenta e três metros e noventa e seis décimos quadrados) de construção em um terreno de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) situado a Rua Maranhão nº. 299, Álvares Florence, objeto da Matrícula nº 47.302, avaliado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais); e

e) um prédio comercial com 300,00m² (trezentos metros quadrados) de construção em um terreno de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), objeto da matrícula nº. 18.186, Cadastro Municipal SE.11.05.02.02/01, localizado à

Rua Pernambuco nº. 2973, Patrimônio Velho, Votuporanga, avaliado em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

I - A soma dos valores das avaliações importa em um total de R\$.3.308.680,00 (três milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta reais). Avaliações feitas pelo corretor de imóveis Marcelo José Madrid, inscrito no CRECI sob o nº 43.712, imóveis destinados à caução em garantia do empreendimento imobiliário denominado “Jardim Monte Líbano”, localizado no município de Votuporanga - SP. O custo para execução das obras do Loteamento, de acordo com cronograma físico-financeiro apresentado pelo empreendedor, foi orçado em R\$1.769.590,15 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos).” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de julho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Atos do Prefeito

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 051/2018

Processo nº 208/2018 -

Dispensa de Licitação nº 012/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 012/2018 - Processo nº. 208/2018, cujo objeto é a contratação do SENAC/SP (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), unidade de Votuporanga, para realização das capacitações referente ao Projeto Primeiríssima Infância, a seguinte servidora:

Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia, Especialista em Saúde XX – Enfermagem PSF, CPF nº 222.411.538-50.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de julho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

CDHU – Convênio 0290/2016 – Votuporanga P	5.875,83
Min da Saúde – FNS – Assist Farmacêutica – Promoção Assist Farm e Insumos Estratégicos na Atenção Básica.	27.072,73
FUSSESP – Convênio Nº 159/2018 – Natal Espetacular	13.398,00
Secretaria de Estado da Cultura – PROAC Município de Votuporanga – Convênio 2018CV00011	200.000,00

Votuporanga, 11 de julho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente Cota 1% de Julho/2018	1.662.081,72
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 01ª Parcela de 07/2018	976.934,11
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	51,74
CIDE – Contribuição Intervenção Domínio Econômico	39.894,04
Ministério da Educação – FUNDEB	79.734,89
Ministério Desenv. Social e Combate a Fome – FMAS – IGD – Bolsa Família	10.702,36
Ministério da Educação – FNDE – Caminho da Escola – Ônibus Pronacampo – TC PAR 3 – 201801585-4	269.200,00
Ministério da Educação – FNDE – Aquisição de Mobiliário para Sala de Aula – TC PAR – 201800924-6	77.520,00

Votuporanga, 12 de julho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA nº. 045 de 13 de julho de 2018

(Prorroga prazo da Portaria 042 de 14 de maio de 2018)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de

2017, relata e ao final resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº. 042, de 14 de maio de 2018, a contar de seu vencimento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de julho de 2018.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município – Corregedor Geral

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 42 dias a partir do dia 07/08/2018, ou seja, até o dia 18/09/2018, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 42 dias, contados a partir do dia 14/07/2018, ou seja, até o dia 25/08/2018.

Tomada de Preços nº 002/2016 - Processo nº 087/2016. Assinatura: 13 de julho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/07/2018.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018 - PROCESSO Nº 214/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamento de foto para diversas áreas da Secretaria Municipal da Saúde. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 27 de julho de 2018 (27/07/2018), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/07/2018.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2018 - PROCESSO Nº 215/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de som, eletrodoméstico, mobiliários e relógio de ponto para diversas Secretarias do Município. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 30 de julho de 2018



(30/07/2018), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/07/2018.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2018 - PROCESSO Nº 216/2018

OBJETO: Contratação de empresa, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes, da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Câmara Municipal de Votuporanga e Votuprev Instituto de Previdência do Município de Votuporanga. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 30 de julho de 2018 (30/07/2018), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Administração – 13/07/2018.



SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada:BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA – EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais de limpeza e higiene (2) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.006.049	RL	28.800	Papel higiênico em rolo, folha dupla, picotado, com as seguintes características: Medidas: comprimento 30 metros, largura 10 cm, cor branco, classe 1, alvejado, gofrado, absorvente, hidrossolúvel, 100% fibra celulósica virgem, isento de impurezas, excelente alvura e maciez, de conformidade com as normas NBR 15464-10, 15134, 12625-12 e portarias do inmetro 237/1993 e 153/2008 . Certificados de qualidade comprovando as características do material. Embalagem: Saco plástico transparente com 04 rolos, acondicionada em fardos plásticos com 64 rolos. Deverá ter impresso na embalagem: nome ou marca do fabricante e metragem e demais informações necessárias. A marcação com material removível não será aceita.	ROYAL	R\$ 0,79	R\$ 22.752,00

Pregão Presencial nº 124/2018A - Processo nº 158/2018A. Valor total: R\$ 22.752,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de julho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/07/2018.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais de limpeza e higiene (2) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.006.151	PC	3.200	Toalha de papel, simples, interfolhada institucional, classe 01, quantidade de dobras 02, na cor branca, alvura maior que 85%, quantidade de pintas igual ou menor 5 mm2/m2, tempo de absorção de água igual ou menor que 6s, capacidade de absorção de água igual ou maior que 5g/g, quantidade de furos menor que 10mm2/m2, resistência a tração a úmido maior que 90n/m, conforme norma da ABNT NBA 15464-7 e 15134, característica complementares: matéria prima 100% fibras vegetal (não reciclado), dimensão da folha 21,5x22,5cm aproximadamente, quantidade de folhas 1000 folhas, acabamento liso, em fardos plásticos, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante, CNPJ, telefone e SAC.	Papieri	R\$11,48	R\$ 36.736,00

Pregão Presencial nº 124/2018B - Processo nº 158/2018B. Valor total: R\$ 36.736,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de julho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/07/2018.



Secretaria Municipal da Fazenda

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2018

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mês: PERÍODO DE 01/06/2018 ATÉ 30/06/2018

Page 1

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	25.175.538,07
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.175.150,94
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	378.668,27
1118.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	4.503.997,30
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	263.202,85
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29.122,75
1138.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	159,77
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.023.957,17
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	600.900,31
1218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	1.366,08
1240.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	421.690,78
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	134.223,32
1310.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	41.915,95
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	91.707,37
1390.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	600,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.009.651,36
1610.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.009.651,36
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.386.249,73
1718.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	7.943.209,44
1728.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	4.868.835,34
1738.00.00	TRANSF. DOS MUNICÍPIOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	41.866,90
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
1758.00.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	2.525.053,76
1770.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	7.284,29
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.305,55
1910.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	283.551,68
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	12.354,73
1990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	150.399,14
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	169.472,72
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2118.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPI	0,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	19.472,72
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	19.472,72
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00
2418.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICA DE EST/DF/MUN	150.000,00
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.092.708,03
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.092.708,03
7210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	716.212,41
7218.00.00	CONTRIB.SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUN. (INTRA)	376.495,62
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.517.186,46
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.517.186,46
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.517.186,46

Total:

24.920.532,36



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2018

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mês: PERÍODO DE 01/06/2018 ATÉ 30/06/2018

Page 2

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
PREFEITO

Diogo Mendes Vicentini
SEC MUNIC DA FAZENDA

Daiani Biliazzi Santos de Lima
DIRET. DE DEP. DE CONTABILIDADE
CRC: 1SP252527/O-8/SP



Secretaria Municipal de Assistência Social

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a formação da Comissão da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, vem solicitar a constituição da Comissão de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para organizar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Votuporanga;

Considerando a Resolução nº 202 de 21 de novembro de 2017 onde o CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004 e;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 12 do Regimento Interno do Conanda que instituiu a sua Comissão Organizadora a qual convocou a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e convocou também os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando finalmente a Plenária do CMDCA que na 150.ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2018 definiu a Comissão de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter temporário;

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para organizar e realizar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: “Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”,

Eixo Temático I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social,

Eixo Temático II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes,

Eixo Temático III - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes,

Eixo Temático IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes,

Eixo Temático V - Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

COMISSÃO COMPOSTA por:

Regiane Nogueira Secafem – Coordenadora

Roselaine de Oliveira da Silva - Relatora

Membros:

Ana Paula Câmara Silva

Raquel Miguel da Silva,

Mara Cristina Calza Regonato,

Thiago Augusto Francisco,
Adriano Borges Domingos da Silva,
Kelly Cristina Roveda Hebelner,
Maria Goreti Sassi Bueno.

Colaboradores técnicos e eventuais de órgãos públicos ou entidades serão bem vindos no enriquecimento deste evento.

Art. 2º- Suas obrigações se encerram após a entrega do relatório da Conferência aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CÂMARA SILVA
Presidente do CMDCA



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 10, DE 12 DE JULHO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROVENTOS DOS EX-VEREADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 2302, DE 07 DE MARÇO DE 1989)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que a Lei Municipal nº 2302, de 07 de março de 1989, denunciou o Convênio existente entre a Câmara Municipal de Votuporanga e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP, firmado nos termos da Lei Municipal nº 1564, de 23 de setembro de 1976;

Considerando o que dispõe o artigo 2º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 2302, de 07 de março de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Estadual nº 4642, de 06 de agosto de 1985, que determina que sejam reajustados semestralmente os proventos dos pensionistas e dependentes, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 2,57% (dois inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) os proventos dos pensionistas e dependentes, nos meses de julho a dezembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votuporanga, 12 de julho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 12 de julho de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br